DECRETO Nº. 14.002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Republicação por incorreção)

Abre na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$888.799,95 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$888.799,95 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0553 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.799,95

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 1200 –Fonte100 Material de Consumo.....R$125.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$762.000,00
Total.....R$888.799,95

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0487 –Fonte100 Material de Consumo.....R$1.799,95

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.33.00 - F. 1201 –Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção....R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1203 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1204 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1205 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$9.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1206 –Fonte100 Indenizações e Restituições.....R$26.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1207 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1210 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$159.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 1214 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.800,00

02.15.01.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 1215 –Fonte100 Material de Consumo.....R$3.200,00
3.3.90.39.00 - F. 1216 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1217 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1218 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00

02.15.01.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 1219 –Fonte100 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1220 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$101.000,00

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.34.00 - F. 1221 –Fonte100 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1222 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1223 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$369.000,00
4.4.90.61.00 - F. 1224 –Fonte100 Aquisição de Imóveis.....R$10.000,00

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1225 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$10.000,00
4.4.90.61.00 - F. 1226 –Fonte100 Aquisição de Imóveis.....R$10.000,00

02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO
4.4.90.51.00 - F. 1227 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$10.000,00

02.15.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1229 – Fonte100Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
3.3.91.39.00 - F. 1230 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$5.000,00

Total.....R$888.799,95

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/2020.

Divinópolis, 12 de novembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município